



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 115 /2020

Processo Administrativo: 14/10/64385

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/15

Termo de Contrato nº 167/15

Termo de Aditamento nº 134/17 e 015/18

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos, manutenção e reposição de suprimentos, inclusive papel, para impressão, digitalização e reprografia de documentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2020, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da contratante, sem acarretar qualquer indenização à contratada.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 1.819.376,64 (um milhão oitocentos e dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

cmf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1907/1922 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100-000;
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 161000.16110.06.122.1008.4063.339030;
- 61000.6110.04.122.2009.4188.33.90.39.0001.100000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.40 FR 01.100-000;
- 07160.12.361.1002.4016.339040/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-213.000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100;
- 000041000.04150.04.122.2009.4188.0000.339039.01.100000;
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 281000.28110.04.122.2009.4188.33.90.39.0001.100000;
- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 29100.29110.04.131.2009.4188.000.339039.0001.100000;
- 021000.02200.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030.339039.01.510000;
- 091100.09150.14.242.3004.4030.339039.01.510000;
- 097200.09722.08.244.3004.4030.339039.05.500426;
- 097200.09724.08.244.3004.4030.339039.05.500268;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039;
- 151000.15110.16.482.1007.4050.0000.3.3.90.39.011000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



R\$ 90.968,83 (noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de julho de 2020

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

Fernando Martins
Diretor Financeiro

SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Wanderley de Assis Gomes
CPF: 086.792.958-84
Diretor de Serviços

Representante Legal

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 14/10/64385

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/15

Termo de Contrato nº 167/15

Termo de Aditamento nº 134/17, 015/18 e 115/2020

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos, manutenção e reposição de suprimentos, inclusive papel, para impressão, digitalização e reprografia de documentos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 de julho de 2020

Vanderley Alves Gomes
CPF: 086.792.958-00
Diretor de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias
Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
CPF: 287.61.008-51 RG: 33.870.880-7
Data de Nascimento: 28/10/1980
Endereço residencial: Rua Expedicionário F. Ferrari, 146 - Swiss Park, Campinas/SP
E-mail institucional: christiano.biggia@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: cbiggia@ib.com.br
Telefone(s): 2116-9706
Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando José Coutinho Martins
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 159.187.768-77 RG: 22.624.047-2 SS
Data de Nascimento: 25/06/1973
Endereço residencial completo: Alameda Americana, 101 Acqua 8º andar apt 8.
E-mail institucional: cdfranca@simpress.com.br
E-mail pessoal: fjmartins@simpress.com.br
Telefone(s): (11) 3238-9406
Assinatura: [Signature] **Fernando Martins**
Diretor Financeiro

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.